

Carta REOE-2179/2026

Porto Alegre, 26 de maio de 2026.

**Ao**  
**Município de Encantado**  
Rua Monsenhor Scalabrini, 1047  
Encantado/RS

**A.c.: Sr. Klaus Werner Schnack**  
Gestor do Contrato

**A.c.: Sr. Hugo Adriano Ogliari**  
Fiscal do Contrato

**A.c.: Sr. Juliano André Heisler**  
Procurador

Ref: Resposta à Notificação 005 – 2026 – Portaria 347/2026.

Prezados Senhores:

Ao saudá-los, servimo-nos da presente para, em atenção à **Notificação 005 – 2026 – Portaria 347/2026**, encaminhada por essa Fiscalização, vimos apresentar os devidos esclarecimentos relativos ao Pedido de Informação nº 019/2026, de autoria do Vereador Sr. Diego Augusto da Rosa Pretto, sem prejuízo de informações complementares, caso necessário.

Preliminarmente, a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN reafirma seu compromisso institucional com o Município de Encantado, reconhecendo a legitimidade e a relevância das demandas formuladas pela Administração Municipal, bem como reiterando seu permanente empenho na adoção de medidas voltadas ao aprimoramento contínuo da qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, e em atenção aos questionamentos formulados, a presente manifestação será dividida em tópicos, a fim de proporcionar melhor compreensão acerca dos temas apresentados.

## **1. DA NATUREZA FINALÍSTICA DO CONTRATO DE CONCESSÃO EXPLORADO POR AGENTE NÃO ESTATAL**

Inicialmente, gostaríamos de destacar que o rol de obras a serem realizadas pela CORSAN no sistema público de água e esgoto consiste em atividade-meio, cuja finalidade é permitir o atingimento efetivo das metas de resultados, metas estas atreladas à universalização dos serviços de água e esgoto, redução de perdas de água e atendimento a indicadores de qualidade e desempenho.

Antes de abordar os aspectos contratuais e regulatórios relacionados ao tema, a CORSAN entende importante registrar que reconhece a relevância da preocupação manifestada pelos representantes locais quanto ao planejamento das melhorias e investimentos destinados aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Encantado. Trata-se de tema diretamente relacionado à qualidade de vida da população e à segurança operacional dos sistemas, razão pela qual a Companhia mantém atuação contínua voltada ao aperfeiçoamento das estruturas existentes e à identificação permanente de oportunidades de melhoria.

Observa-se que o regime jurídico aplicável aos contratos de concessão explorados por agentes não estatais é voltado à definição de **metas contratuais de resultado**, em razão da **natureza finalística** dos instrumentos contratuais de delegação dos serviços. Neste contexto, a definição contratual de metas atreladas à realização de obras específicas não se mostra adequada.

Como é de conhecimento notório, os contratos de concessão contemplam a delegação da exploração de serviços públicos à iniciativa privada, com a finalidade de viabilizar a captação de recursos em valores significativos pelo particular, permitindo a realização dos investimentos necessários à universalização. Essa condição se deve ao fato de que os contratos de concessão comportam longos prazos de vigência, de modo que a amortização dos investimentos pode ser feita a longo prazo, o que, por sua vez, permite a cobrança de tarifas módicas, adequadas à capacidade contributiva dos usuários e à vantajosidade buscada pelo interesse público.

Para garantir maior eficiência na prestação dos serviços e gerenciamento dos recursos financeiros, os contratos de concessão instrumentalizam as atividades necessárias à sua execução de maneira finalística, visando à obtenção de resultados específicos, formalizados em metas contratuais.

Nos termos da Lei Federal 8.987/1995, toda concessão de serviço público pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários. De modo a garantir essa “adequação” de maneira eficaz, efetivamente objetiva, a Lei estabelece a obrigatoriedade de os editais e contratos de concessão conterem cláusulas que estabeleçam “o objeto, metas e prazo da concessão” (art. 18, I) e os “critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço” (cf. art. 23, III).

No setor do saneamento básico, a definição e acompanhamento de metas e indicadores contratuais é ainda mais relevante, pois a própria Lei Federal 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal n. 14.026/2020 (“Novo Marco Legal do Saneamento Básico” ou “NMSB”), exige dos titulares o atendimento às metas de universalização dos serviços, previstas no art. 11-B.

Assim, diferentemente dos contratos de obras ou de serviços, tradicionalmente regidos pela Lei Federal 8.666/1993 ou pela Lei Federal 14.1333/2021, nos quais a própria Administração Pública se responsabiliza pelo projeto básico ainda na fase interna da licitação, fixando os recursos, meios e técnicas que deverão ser utilizadas pelo prestador, os contratos de concessão permitem a delegação das atividades de elaboração dos projetos e definição dos meios e recursos a serem empregados para a própria concessionária, exigindo dela o cumprimento das metas contratuais.

A ideia, amparada no regime jurídico previsto nas Leis Federais 8.987/1995 e 11.445/2007, é que os contratos de concessão estabelecem mecanismos e incentivos para que a concessionária empregue técnicas e meios mais eficientes, visando à redução de custos e à modicidade tarifária para que as metas e indicadores contratuais sejam cumpridos de maneira eficiente.

Esse é o regime jurídico que embasa os Contratos de Concessão detidos pela CORSAN após a sua privatização. Por essa razão, as normas contratuais presentes na minuta padrão do Termo Aditivo para Adequação dos Contratos de Programa ao Regime Jurídico dos Contratos de Concessão (TAC) são explícitas quanto à obrigação de a Concessionária prestar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário visando o pleno e adequado atendimento dos usuários, por meio do cumprimento das metas estabelecidas no contrato (cl. 6.2) e indicadores de desempenho previstos nas normas regulatórias vigentes (cl. 6.1.2).

A cláusula 12.1.1, por sua vez, é expressa ao alocar à Concessionária os riscos inerentes à qualidade na prestação dos serviços, bem como os riscos relativos à variação de receitas, custos e investimentos necessários ao “cumprimento das metas de cobertura dos Serviços e de redução de perdas na distribuição” (Cl. 12.1.4).

Tais disposições evidenciam, portanto, a natureza finalística do Contrato de Concessão, segundo a qual o enfoque da prestação dos serviços e, conseqüentemente da fiscalização e acompanhamento da Concessão, volta-se para o atingimento efetivo de resultados (metas contratuais, medidas pelos indicadores contratuais) e não para os meios (alternativas técnicas, rol de obras específicas, tecnologias e gerenciamento de recursos) necessários ao atingimento desses resultados.

Trata-se de técnica contratual extremamente eficaz, embasada na regra do art. 23, III da Lei Federal n. 8.987/19956. É que a definição de indicadores de desempenho não apenas garante a objetividade da fiscalização contratual (no sentido de que impossibilita subjetivismos e casuísmos), como ainda reduz os custos da fiscalização, criando uma metodologia de monitoramento da Concessionária que preza pela previsibilidade, transparência e segurança jurídica.

Dessa forma, observa-se o descabimento da definição contratual prévia de um rol de obras específicas ou metas físicas de obras a serem executadas pela Concessionária, na medida em que tais especificações se referem aos meios, e não ao atingimento efetivo de resultados, sendo este último o enfoque do regime jurídico aplicável aos contratos de concessão explorados por agentes não estatais.

Evidentemente, a ausência de definição contratual de metas voltadas a rol específico de obras não significa que a Concessionária não deverá prestar informações a respeito do andamento das melhorias e investimentos realizados, de modo a permitir o acompanhamento tempestivo da execução contratual pelas autoridades competentes.

Ao contrário, a dinâmica operacional e o modelo de concessão atualmente adotado pressupõem acompanhamento contínuo das necessidades locais e permanente avaliação técnica das intervenções prioritárias, permitindo que os investimentos sejam

direcionados de forma mais eficiente e aderente à realidade de cada sistema.

No caso específico do Município de Encantado, encontram-se em desenvolvimento e planejamento ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura de abastecimento, com foco na ampliação da segurança operacional do sistema, melhoria das condições de distribuição de água e incremento da confiabilidade dos serviços disponibilizados à população. Tais iniciativas integram estratégia contínua de aprimoramento operacional e refletem o compromisso da Companhia com a evolução permanente das estruturas existentes.

Entre as iniciativas atualmente previstas, destacam-se investimentos direcionados ao aperfeiçoamento do sistema de captação, distribuição e ao fortalecimento da segurança do abastecimento local, medidas que contribuirão para ampliar a resiliência operacional do sistema e reduzir situações de vulnerabilidade relacionadas ao fornecimento.

Além das intervenções já planejadas, a Companhia informa que outras ações estratégicas vêm sendo avaliadas e estruturadas conjuntamente com o Poder Concedente, em diálogo permanente com as necessidades identificadas no Município, buscando aprimorar continuamente a qualidade dos serviços e assegurar maior estabilidade, eficiência operacional e segurança no abastecimento futuro.

Por fim, a CORSAN reafirma sua disposição em manter diálogo institucional permanente com o Município e seus representantes, permanecendo à disposição para construção conjunta de soluções e para o compartilhamento das informações pertinentes ao acompanhamento da evolução dos serviços prestados à comunidade.

## 2. DOS EVENTOS DE DESABASTECIMENTO REGISTRADOS NO ANO DE 2026

Inicialmente, a CORSAN registra que a continuidade e a segurança do abastecimento constituem premissas centrais da prestação dos serviços públicos de saneamento, razão pela qual o acompanhamento das ocorrências relacionadas a interrupções no fornecimento de água recebe monitoramento permanente por parte da Companhia.

Nesse contexto, a relação das ocorrências registradas no ano de 2026, com a respectiva indicação das datas e localidades afetadas, segue apresentada a seguir, com o objetivo de conferir transparência e permitir adequada compreensão dos eventos registrados ao longo do período.

Data	Evento	Bairro Atingido	Economias Afetadas
15/01/2026	Rompimento de Rede por Terceiros- DN 60mm	Santa Clara	554
15/01/2026	Rompimento Adutora DN	Centro, Planalto	3785

	250mm		
15/01/2026	Falta de Energia Poço ENC-18	Lambari, Planalto, Vila Amazonas	2076
19/01/2026	Rompimento de Rede- DN 150mm	Barra Do Jacaré, Lambari, Planalto, Santo Antão, São José, Vila Amazonas	2851
02/02/2026	Rompimento de Rede- DN 150mm	Barra Do Jacaré, Jacarezinho, São José	986
02/02/2026	Rompimento de Rede- DN 140mm	Planalto	281
26/02/2026	Problema Eletromecânico EBAT-06	Santa Clara, Santo Antão	1063
26/02/2026	Problema Eletromecânico R-09	Lambari	1299
19/03/2026	Vazamento Não Localizado	Barra Do Jacaré, Centro, Jacarezinho, Lambari, Navegantes, Nossa Senhora Aparecida, Planalto, Porto Quinze, Santo Antão, São José, Vila Amazonas, Vila Moca	8957
19/03/2026	Manobra devido Rompimento Adutora- Rede DN 200mm	Barra Do Jacaré, Centro, Lambari, Navegantes, Nossa Senhora Aparecida, Planalto, Porto Quinze, Santo Antão, São José, Vila Amazonas, Vila Moca	7926
20/03/2026	Falha Eletromecânica- EBAT-03	Centro, Navegantes, Nossa Senhora Aparecida, Porto Quinze	4387
21/03/2026	Falta de Energia	Centro, Santa Clara	3493
22/03/2026	Falha Eletromecânica- EBAT-09	Lambari	585
23/03/2026	Falta de Energia- ETA e 2º recalque	Barra Do Jacaré, Jacarezinho, Lambari, Planalto, São José	2977
01/04/2026	Rompimento de Rede- DN 85mm	Porto Quinze	1065
03/04/2026	Falta de Energia- Captação, ETA, EBAT's e poços	Barra Do Jacaré, Centro, Jacarezinho, Lajeado, Lambari, Navegantes, Nossa Senhora Aparecida, Planalto, Porto Quinze, Santa Clara, Santo Antão, São José, Vila Amazonas, Vila Moca	9603
03/04/2026	Falta de Energia	Barra Do Jacaré, Centro, Jacarezinho, Lajeado, Lambari, Navegantes, Nossa Senhora Aparecida, Planalto, Porto Quinze, São José, Vila Amazonas, Vila Moca	8562
04/04/2026	Problema Eletromecânico	Lambari, Planalto, Santo Antão	1949

	EBAT-06		
06/04/2026	Rompimento de Rede por Terceiro- DN 60mm	Barra Do Jacaré	70
17/04/2026	Rompimento de Rede por Terceiro- DN 250mm, Fechamento de Registro e Parada Poço ENC-06	Barra Do Jacaré, Centro, Navegantes, Nossa Senhora Aparecida, Planalto, Porto Quinze, Santo Antônio, Vila Amazonas, Vila Moca	6195
21/04/2026	Rompimento de Rede- DN 250mm e Fechamento de Registros	Centro	3002
21/04/2026	Rompimento de Rede- DN 150mm	Centro	833
21/04/2026	Problema Eletromecânico EBAT-06	Lambari, Planalto, Santa Clara, Santo Antônio	2126

Todavia, entende-se importante registrar que a análise isolada de dados quantitativos relacionados a interrupções no abastecimento pode não refletir integralmente a complexidade operacional inerente aos sistemas de distribuição de água, especialmente porque tais ocorrências decorrem de múltiplos fatores, muitas vezes associados a eventos imprevisíveis ou externos à atuação direta da Companhia.

No período em análise, note-se que parcela significativa das ocorrências esteve relacionada a rompimentos de redes de distribuição e adutoras, situações que, em diversos casos, decorreram de interferências externas ou intervenções promovidas por terceiros, eventos que, em razão de sua natureza, podem ocasionar impactos relevantes sobre o sistema e exigir atuação imediata das equipes técnicas para isolamento, reparo e restabelecimento seguro do abastecimento.

Também foram registradas situações associadas a interrupções no fornecimento de energia elétrica, especialmente em unidades operacionais essenciais ao funcionamento dos sistemas de captação, recalque, tratamento e distribuição de água. Em determinadas ocasiões, tais eventos ocorreram sem comunicação prévia à Companhia, circunstância que pode gerar reflexos operacionais imediatos e impactar temporariamente a regularidade do abastecimento até o completo restabelecimento das condições operacionais.

Importa destacar que, diante de cada ocorrência identificada, a Companhia adota protocolos específicos de monitoramento, acionamento operacional e resposta, mobilizando equipes técnicas próprias e estruturas de suporte regionalizado, inclusive mediante acompanhamento permanente por meio do Centro de Operações Integradas – COI, responsável pelo monitoramento contínuo dos sistemas e pelo suporte às decisões operacionais em tempo real.

Da mesma forma, a CORSAN vem promovendo investimentos e intervenções destinados ao fortalecimento e à modernização das estruturas operacionais do Município, em

linha com as iniciativas já anteriormente apresentadas, buscando ampliar a segurança operacional dos sistemas, reduzir vulnerabilidades e conferir maior estabilidade ao abastecimento disponibilizado à população.

Além das ações já planejadas e em execução, a Companhia informa que outras medidas estratégicas seguem em avaliação e desenvolvimento, em diálogo permanente com o Poder Concedente e a partir das necessidades identificadas localmente, buscando aperfeiçoar continuamente a prestação dos serviços e fortalecer a capacidade de enfrentamento de situações críticas ou excepcionais.

O compromisso da Companhia permanece direcionado ao aprimoramento contínuo das estruturas e à adoção das medidas necessárias para assegurar maior confiabilidade, resiliência e segurança ao sistema de abastecimento de água do Município de Encantado, sempre orientada pela busca da melhoria permanente dos serviços disponibilizados à comunidade.

### **3. DAS RESIDÊNCIAS ATUALMENTE CONECTADAS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Em atenção ao questionamento apresentado, informa-se que o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) atualmente operado pela CORSAN no Município de Encantado conta, neste momento, com **32 ligações ativas**, correspondentes a imóveis efetivamente conectados ao sistema, além de **43 imóveis que já dispõem de infraestrutura disponível para conexão**, embora ainda não tenham realizado a efetiva interligação à rede coletora existente.

Todavia, entende-se importante contextualizar tais informações dentro da dinâmica própria da implantação e expansão dos serviços públicos de esgotamento sanitário, especialmente diante das transformações introduzidas pelo marco regulatório atualmente vigente para o setor.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 11.445/2007, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), estabeleceu metas nacionais voltadas à universalização dos serviços, prevendo, entre outros objetivos, a ampliação progressiva da cobertura de esgotamento sanitário, com a finalidade de assegurar que, até o ano de 2033, **90% da população tenha acesso ao serviço de coleta e tratamento de esgoto**.

A implementação dessas metas pressupõe processo contínuo e gradual de expansão da infraestrutura, envolvendo planejamento, execução de investimentos, implantação de redes, ampliação operacional e desenvolvimento progressivo dos sistemas ao longo do período contratualmente previsto.

Sob essa perspectiva, os dados atualmente observados devem ser compreendidos como parte de estrutura em processo contínuo de desenvolvimento e ampliação, inserida em planejamento voltado à consolidação progressiva do sistema de esgotamento sanitário no Município, tal como previsto no contrato de concessão firmado entre CORSAN e Município.

Importa destacar, ainda, que a infraestrutura atualmente implantada e em operação no Município encontra-se plenamente funcional e possui capacidade operacional para absorver volume significativamente superior ao atualmente encaminhado ao sistema, estando preparada para acompanhar a evolução das futuras conexões e o crescimento gradual da adesão dos usuários.

Essa característica representa elemento importante de segurança operacional e planejamento, pois permite que a expansão das ligações ocorra de forma organizada, assegurando capacidade de tratamento compatível com a evolução do sistema e evitando sobrecargas futuras.

Da mesma forma, a Companhia tem mantido diálogo permanente e articulado iniciativas junto ao Município voltadas ao encaminhamento de ações de conscientização da população acerca da importância da adesão ao sistema disponível, especialmente em relação aos imóveis já contemplados pela infraestrutura implantada.

O adequado funcionamento dos sistemas de esgotamento sanitário pressupõe atuação conjunta entre Poder Público, concessionária e comunidade, uma vez que a efetiva conexão dos imóveis à rede coletora constitui etapa essencial para que os benefícios decorrentes da infraestrutura implantada possam ser integralmente alcançados.

Nesse contexto, ações de orientação e conscientização da população possuem papel relevante não apenas para ampliar a utilização da estrutura existente, mas também para potencializar os benefícios ambientais, sanitários e de saúde pública associados à adequada coleta e tratamento do esgoto.

A CORSAN permanece comprometida com a evolução contínua do sistema de esgotamento sanitário em Encantado, mantendo atuação voltada ao cumprimento das metas regulatórias e contratuais aplicáveis, bem como ao desenvolvimento de soluções e investimentos destinados à ampliação progressiva da cobertura dos serviços e ao fortalecimento da infraestrutura disponibilizada à população.

#### **4. DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELA ETE**

Em atenção ao questionamento formulado, informa-se que a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Encantado conta atualmente com 03 (três) colaboradores designados para atuação nas atividades relacionadas à sua operação, monitoramento e manutenção, assegurando suporte às rotinas necessárias ao adequado funcionamento do sistema.

Todavia, entende-se importante registrar que a organização das equipes operacionais da Companhia ocorre dentro de dinâmica própria de gestão e funcionamento, estruturada de forma integrada e orientada por critérios técnicos, operacionais e de continuidade dos serviços.

Nesse contexto, as atividades desenvolvidas junto às unidades operacionais não se vinculam, necessariamente, a atribuições estanques e permanentes individualmente associadas a determinados profissionais, podendo ocorrer adequações de escalas, revezamentos, apoio regionalizado, redistribuição de atividades e suporte complementar entre equipes, conforme as necessidades operacionais identificadas em cada período.

Sob essa perspectiva e com a devida vênia a entendimentos diversos, a individualização nominal dos colaboradores, acompanhada da indicação detalhada de funções específicas e jornadas individualizadas, não representaria, no entender da Companhia, elemento determinante para avaliação da adequada prestação dos serviços ou para o acompanhamento institucional da operação do sistema.

Importa destacar, ainda, que a adequada operação da Estação de Tratamento de Esgoto é continuamente acompanhada por procedimentos técnicos, protocolos operacionais, indicadores de desempenho e mecanismos de supervisão adotados pela Companhia, além do monitoramento regulatório aplicável, assegurando controle permanente das atividades desenvolvidas.

A atuação da CORSAN permanece direcionada ao adequado funcionamento das estruturas operacionais existentes e ao aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população, permanecendo a Companhia integralmente à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se mostrem pertinentes.

## 5. DOS REGISTROS DO FUNCIONAMENTO DA ETE

No que concerne aos laudos analíticos, referente às coletas realizadas no mês de março de 2026, segue abaixo o demonstrativo dos parâmetros de qualidade do efluente tratado:

ETE ENCANTADO	LO Nº 06527 / 2025	VALIDADE - 15/08/2029	março-26	
			15/03/2026	
PARÂMETROS	LIMITE PADRÃO DE EMISSÃO	FREQUÊNCIA DE MONITORAMENTO	EFLUENTE - RESULTADOS	
Alumínio	<= 10 mg/L	trimestral	0,156	
Escherichia coli / Coliformes termotolerantes	<= 1.000.000 NMP/100mL	trimestral	1.200,00	
DBO - Demanda bioquímica de oxigênio	<= 100 mg O2/L	trimestral	5,58	
DQO - Demanda química de oxigênio	<= 300 mg O2/L	trimestral	65	
Óleos e graxas vegetais e animais	<= 30 mg OG/L	trimestral	9,78	
Sólidos sedimentáveis	<= 1 mL/L	trimestral	0,2	
Sólidos suspensos totais	<= 100 mg SST/L	trimestral	22	
Surfactantes / Subst tensoativas reag azul metileno	<= 2 mg LAS/L	trimestral	1,5	
		<b>E.COLI AFLUENTE</b>	798000,00	
		<b>EFICIÊNCIA DE REMOÇÃO DE E.COLI</b>	99,8	

Com relação aos registros automatizados, segue imagem do sistema de medição de vazão da ETE, demonstrando o funcionamento da estação no período solicitado:

UniLab 10.5.409 / ETEEncantado

Controle de Qualidade - ETE Encantado

fevereiro de 2026

Amostra Padrão Ocorrência Carta

Horário extra Observação Instrumento: Entrada manual Tendência Conectar instrumentos

Observação Análises Pendentes Análises Liberadas Fórmula Entrada manual Horários extras Erro de cadastro Recoleta Ponto:

Análise: Origem do Resultado: Instrumentos conectados

		Afluente						Efluente						
Dias	Vazão Média (L/s)	Volume Captado (m³)	pH	Alcalinidade Total	Sólidos Sedimentáveis	Matéria Orgânica	pH	Sólidos Sedimentáveis (m/L)	Oxigênio Dissolvido	Alcalinidade Total	Matéria Orgânica	Materiais flutuantes	Espumas	Cor
31/01/2026	0,25	21,60												
01/02/2026	0,25	21,60												
02/02/2026	0,25	21,60	6,00		0,10		6,00	0				Ausente	Ausente	Não co
03/02/2026	0,25	21,60												
04/02/2026	0,25	21,60												
05/02/2026	0,25	21,60												
06/02/2026	0,25	21,60	6,10		0,10		6,10	0				Ausente	Ausente	Não co
07/02/2026	0,25	21,60												
08/02/2026	0,25	21,60												
09/02/2026	0,25	21,60												
10/02/2026	0,25	21,60												
11/02/2026	0,25	21,60												
12/02/2026	0,25	21,60												

UniLab 10.5.409 / ETEEncantado

Controle de Qualidade - ETE Encantado

fevereiro de 2026

Amostra Padrão Ocorrência Carta

Horário extra Observação Instrumento: Entrada manual Tendência Conectar instrumentos

Observação Análises Pendentes Análises Liberadas Fórmula Entrada manual Horários extras Erro de cadastro Recoleta Ponto:

Análise: Origem do Resultado: Instrumentos conectados

		Afluente						Efluente						
Dias	Vazão Média (L/s)	Volume Captado (m³)	pH	Alcalinidade Total	Sólidos Sedimentáveis	Matéria Orgânica	pH	Sólidos Sedimentáveis (m/L)	Oxigênio Dissolvido	Alcalinidade Total	Matéria Orgânica	Materiais flutuantes	Espumas	Cor
29/02/2026	0,25	21,60												
24/02/2026	0,25	21,60												
22/02/2026	0,25	21,60	6,50		0,60		6,40	0,10				Ausente	Ausente	Não co
23/02/2026	0,25	21,60												
24/02/2026	0,25	21,60												
25/02/2026	0,25	21,60												
26/02/2026	0,25	21,60												
27/02/2026	0,25	21,60												
28/02/2026	0,25	21,60												
30/02/2026	0,25	21,60												
31/02/2026	0,25	21,60												
SOMA	7	604,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mínimo	0,25	21,6	6	0	0,1	0	6	0	0	0	0	-	-	-
Máximo	0,25	21,6	6,5	0	0,6	0	6,4	0,1	0	0	0	-	-	-
Média	0,25	21,6	6,2	#DIV/0!	0,28	#DIV/0!	6,16	0,04	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	-	-	-

UniLab 10.5.409 / ETEEncantado

Controle de Qualidade - ETE Encantado

março de 2026

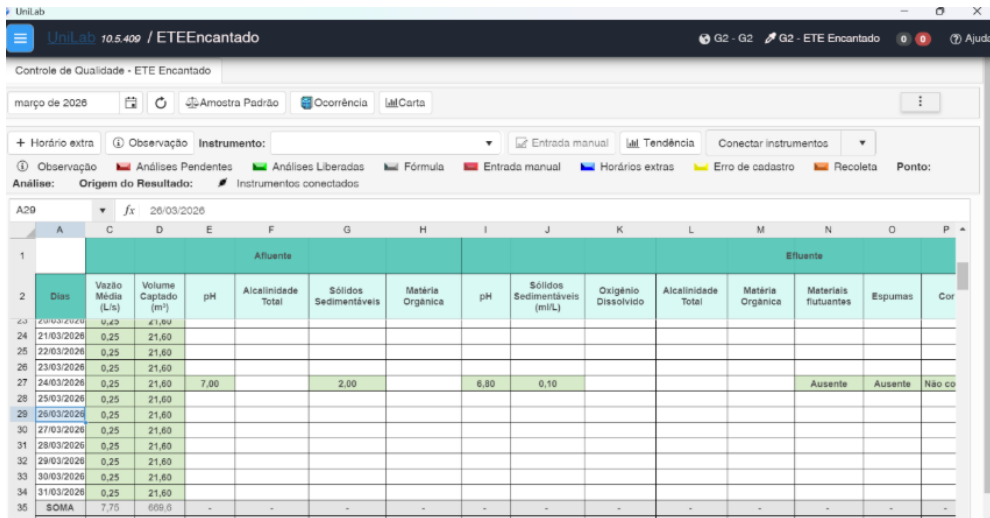
Amostra Padrão Ocorrência Carta

Horário extra Observação Instrumento: Entrada manual Tendência Conectar instrumentos

Observação Análises Pendentes Análises Liberadas Fórmula Entrada manual Horários extras Erro de cadastro Recoleta Ponto:

Análise: Origem do Resultado: Instrumentos conectados

		Afluente						Efluente						
Dias	Vazão Média (L/s)	Volume Captado (m³)	pH	Alcalinidade Total	Sólidos Sedimentáveis	Matéria Orgânica	pH	Sólidos Sedimentáveis (m/L)	Oxigênio Dissolvido	Alcalinidade Total	Matéria Orgânica	Materiais flutuantes	Espumas	Cor
28/02/2026	0,25	21,60												
01/03/2026	0,25	21,60												
02/03/2026	0,25	21,60	6,90		0,60		6,50	0,20				Ausente	Ausente	Não co
03/03/2026	0,25	21,60												
04/03/2026	0,25	21,60												
05/03/2026	0,25	21,60												
06/03/2026	0,25	21,60	6,50		0,40		6,50	0,10				Ausente	Ausente	Não co
07/03/2026	0,25	21,60												
08/03/2026	0,25	21,60												
09/03/2026	0,25	21,60												
10/03/2026	0,25	21,60	6,40		5,00		6,30	0,20				Ausente	Ausente	Não co
11/03/2026	0,25	21,60												
12/03/2026	0,25	21,60												



Afluente													Efluente			
Dias	Vazão Média (L/s)	Volume Captado (m³)	pH	Alcalinidade Total	Sólidos Sedimentáveis	Matéria Orgânica	pH	Sólidos Sedimentáveis (mg/L)	Oxigênio Dissolvido	Alcalinidade Total	Matéria Orgânica	Materiais flutuantes	Espumas	Cor		
20/03/2026	0,25	21,60														
21/03/2026	0,25	21,60														
22/03/2026	0,25	21,60														
23/03/2026	0,25	21,60														
24/03/2026	0,25	21,60	7,00		2,00		6,80	0,10				Ausente	Ausente	Não co		
25/03/2026	0,25	21,60														
26/03/2026	0,25	21,60														
27/03/2026	0,25	21,60														
28/03/2026	0,25	21,60														
29/03/2026	0,25	21,60														
30/03/2026	0,25	21,60														
31/03/2026	0,25	21,60														
32/03/2026	0,25	21,60														
33/03/2026	0,25	21,60														
34/03/2026	0,25	21,60														
35/03/2026	0,25	21,60														
SOMA	7,75	688,8														

Todavia, entende-se importante contextualizar os dados apresentados, especialmente no que se refere aos registros de vazão atualmente observados no sistema.

Os volumes registrados refletem o estágio atual de utilização da infraestrutura implantada, o qual ainda se encontra diretamente relacionado ao processo gradual de expansão e adesão das ligações domiciliares ao Sistema de Esgotamento Sanitário existente no Município.

Assim, as vazões atualmente verificadas apresentam compatibilidade com o estágio operacional atual do sistema e não representam, por si sós, indicativo de limitação operacional ou de inadequação da infraestrutura existente. Ao contrário, a estrutura implantada foi concebida considerando capacidade de absorção significativamente superior ao volume atualmente encaminhado ao sistema, permitindo acompanhar de forma segura e planejada a ampliação progressiva das futuras conexões.

Essa característica, inclusive, representa importante elemento de planejamento e segurança operacional, assegurando que a evolução do sistema ocorra com capacidade adequada para atender ao crescimento gradativo da utilização da rede e à expansão futura dos serviços.

Da mesma forma, a Companhia permanece desenvolvendo iniciativas voltadas à ampliação progressiva da utilização do sistema implantado, inclusive mediante articulação institucional e ações de conscientização relacionadas à importância da adesão dos imóveis já atendidos pela infraestrutura disponível.

A CORSAN registra, ainda, que a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário constitui atividade de caráter contínuo e em permanente aperfeiçoamento, demandando acompanhamento constante das necessidades locais, avaliação técnica das estruturas existentes e evolução progressiva das soluções adotadas para atendimento da população.

Nesse contexto, a Companhia reafirma seu compromisso com o desenvolvimento e fortalecimento da infraestrutura de saneamento no Município de Encantado, mantendo

atuação orientada pela busca contínua da eficiência operacional, da qualidade dos serviços e da ampliação da segurança dos sistemas disponibilizados à comunidade.

A Companhia permanece integralmente à disposição do Município e da Câmara Municipal de Vereadores para prestar esclarecimentos adicionais e fornecer as informações que se mostrem pertinentes ao adequado acompanhamento da prestação dos serviços, reiterando sua convicção de que o diálogo institucional permanente e a atuação colaborativa constituem instrumentos essenciais para o contínuo aprimoramento das soluções destinadas à população.

Por fim, a CORSAN reafirma seu compromisso com a comunidade de Encantado, permanecendo empenhada na construção de soluções e investimentos voltados ao fortalecimento dos serviços prestados e à evolução contínua das estruturas de saneamento disponibilizadas ao Município.

Prestados os esclarecimentos supra, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para prestar esclarecimentos complementares, se assim entender necessário.

Ressalta, ainda, que as demandas encaminhadas à CORSAN estão sendo concentradas através do e-mail: [controladoria.supej@corsan.com.br](mailto:controladoria.supej@corsan.com.br), razão pela qual solicitamos que, em comunicações futuras, eventuais documentos, requisições e pedidos de informação sejam encaminhados ao aludido endereço.

Atenciosamente,

**Lisiane O. B. De Oliveira**

OAB/RS 76.981

Diretoria Central